



**Estado de Santa Catarina**  
**Tribunal de Justiça**

Ata de Reunião n. 02/2013

2ª Reunião do Comitê Gestor das  
Contas Especiais para Pagamento de  
Precatórios

| <b>DADOS</b>                 |  |
|------------------------------|--|
| <b>Local, data e horário</b> | Sala de reuniões do Gabinete da Presidência, Torre II, 8º andar, 14-6-2013, às 14h30 |
| <b>Tema</b>                  | 2ª Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais para Pagamento de Precatórios       |
| <b>Secretária</b>            | Fernanda Schead dos Santos Schmitt   |

| <b>Participantes</b>                 | <b>Cargo</b>   | <b>Assinatura</b> |
|--------------------------------------|--|-------------------|
| André Alexandre Happke<br>PRESIDENTE | Juiz Assessor da<br>Presidência do TJSC              |                   |
| Gisele Pereira Alexandrino           | Presidente do TRT 12ª<br>Região                      |                   |
| Alcides Vettorazzi                   | Juiz Federal do TRF 4ª<br>Região                     |                   |
| Clóvis Nunes                         | Assessor de<br>Precatórios do TJSC                   |                   |
| Fernanda Schead S.<br>Schmitt        | Assessora Especial do<br>Gab. da Presidência<br>TJSC |                   |

**DELIBERAÇÕES – Resumo**

1. A reunião foi presidida pelo Juiz Assessor da Presidência, Dr. André Alexandre Happke, que deu início aos trabalhos procedendo à assinatura dos termos de posse dos membros empossados na 1ª reunião.
2. Após, realizou-se a leitura da ata da 1ª reunião, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros.
3. A Desembargadora Gisele Pereira Alexandrino, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, foi empossada, tendo assinado o respectivo termo.
4. Procedeu-se ao julgamento da Impugnação n. 483186-2012.1, de relatoria do Dr. Alcides Vettorazzi (membro da Justiça Federal), o qual votou no sentido de: 1. não conhecer dos pedidos nos quais a requerente Kátia Garcia pretende que: a) seja o Estado de Santa Catarina impedido de realizar os leilões (*rectius*: acordos) de que trata o Decreto n. 901/2012 (2º requerimento); b) sejam utilizados os recursos destinados à realização de leilões (*rectius*: acordos) para pagamento de precatórios na ordem cronológica (3º requerimento); c) seja utilizado o saldo disponível (R\$ 14.635.000,00) para a realização de leilões (*rectius*: acordos) para pagamento de precatórios na ordem cronológica (4º requerimento); d) seja disponibilizado o valor atualizado dos precatórios pendentes de pagamento (5º requerimento); e) sejam dadas informações sobre a atualização do precatório (6º requerimento); 2. conhecer do pedido no qual a



**Estado de Santa Catarina**  
**Tribunal de Justiça**

requerente objetiva a unificação das listas de credores das entidades da administração pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina (1º requerimento) e, neste particular, negar-lhe provimento; 3. recomendar à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que observe a decisão exarada pelo CNJ no Pedido de Providências n. 0005765-93.2011.2.00.0000, de relatoria do Conselheiro Bruno Dantas, no sentido de que “a lista contendo a ordem cronológica dos precatórios requisitórios deve ostentar todas as informações expressamente exigidas pelo art. 1º da Resolução n. 115/2010 do CNJ e estar disponível o sítio eletrônico dos tribunais de forma completa e atualizada”. Dada a palavra aos membros da Justiça do Trabalho e da Justiça Estadual, nessa ordem, votaram com o relator.

5. Na sequência, foi realizado o julgamento da Impugnação n. 499438-2013.8, de relatoria da Des. Gisele Pereira Alexandrino (membro da Justiça do Trabalho), a qual votou no sentido de conhecimento e desprovimento da impugnação apresentada por Werner Backes, que sustentava, em síntese, a ocorrência de preterição no pagamento do precatório. Dada a palavra aos membros da Justiça Federal e Estadual, nessa ordem, acompanharam o voto da relatora.

6. A seguir, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para publicação dos respectivos acórdãos.

7. Deu-se por encerrada a reunião, e eu, Fernanda Schead dos Santos Schmitt, Secretária do Comitê Gestor, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

**PROVIDÊNCIAS**

| <b>Atividade</b>  | <b>Responsável</b>             | <b>Data</b> |
|---|--------------------------------|-------------|
| Encaminhar ofício ao Des. Presidente com a recomendação para disponibilização das informações dos precatórios no sítio eletrônico do Tribunal | Fernanda Schead dos S. Schmitt |             |